

## RESOLUÇÃO Nº 230/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião conjunta com a Assembléia do COSEMS-ES, realizada dia 27 de setembro de 2013, no auditório da ETSUS-Vitória/ES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, do Ministério da Saúde, que instituiu, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha; Resolução nº162/11-CIB-ES/SUS, de 20 de outubro de 2011, Aprovar, "ad referendum", a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha.

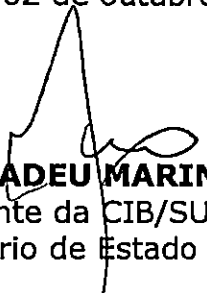
Considerando o Ofício/SEMUS/GAB/Nº 260/2013, do município de Presidente Kennedy, solicitando alteração da maternidade de risco habitual para o município.

### RESOLVE:

Art.1º - Homologar a resolução n.064/2013, da CIR Sul, que aprova a Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, como referência de partos de risco habitual para o município de Presidente Kennedy.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de outubro de 2013.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde